



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E SUSTENTABILIDADE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS E A EMPRESA AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.841.267/0001-23, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, CEP: 49020-150, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **UBIRAJARA BARRETO SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 454.220.285-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e do outro lado a empresa **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665, Quadra A, Lote 01, Loteamento Aruana, Zona de Expansão, CEP: 49.000-173, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, neste ato representada por **LEONARDO LACKS MELO**, inscrito no CPF nº 034.360.135-44, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Nota Técnica 001/2011, observando o que consta no processo nº 100/2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato 09/2020, originário da Concorrência nº 01/2019 – objetivando **execução dos serviços/obras de adequação urbanística das praias do litoral sul de Aracaju/SE**, em mais **R\$ 530.883,87 (quinhentos e trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, que equivale a 6,36% do contrato, considerando o acréscimo de R\$ 775.369,46 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e uma supressão na ordem de R\$ 244.485,59 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que representam 9,30% e 2,93% do valor do contratual, respectivamente.

Parágrafo único – Os acréscimos ora pactuados em prol da funcionalidade e qualidade dos serviços contratados, fundamentada na justificativa do engenheiro fiscal, altera o valor contratado de R\$ 8.341.520,63 (oito milhões trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8.872.404,50 (oito milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E SUSTENTABILIDADE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 26106

Classificação Funcional Programática: 15.451.0018

Projeto Atividade: 0535

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0101

Nota de Empenho: 0822 Data: 16/07/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Contrato, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Contrato nº 09/2020** fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CNPF: 149283155-49

2.
CNPF: 082.267.795-45